

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### AVISO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS .....



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 120/2022.  
De 17 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que a Sra. D.S.C., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3321, solicitou pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 249/2022 opinando pela concessão do pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos a servidora D.S.C., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3321.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 121/2022.**  
**De 17 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. T.M.D.S.M., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3548, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 271/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora T.M.D.S.M., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3548.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 122/2022.**  
**De 17 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.C.D., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3306, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 272/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora M.C.D., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3306.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 123/2022.**  
**De 17 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.N.G., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4202, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 273/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora M.N.G., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 4202.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 124/2022.**  
**De 17 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.V.O.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 84, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 274/2022 opinando pela não concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora M.V.O.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 84.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 125/2022.  
De 17 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal a servidora do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.A.D.C.P., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4169, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 275/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora M.A.D.C.P., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 4169.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 126/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. V.S.D.S.M., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4212, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 276/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora V.S.D.S.M., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 4212.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 127/2022.  
De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal a servidora do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. N.O.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de  
Educação, matrícula 3320, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e  
15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº  
277/2022 opinando pela não concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora N.O.D.S., ocupante do cargo de  
professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3320.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 128/2022.  
De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal a servidora do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. S.N.D.A.B., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3859, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 278/2022 opinando pela não concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora S.N.D.A.B., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3859.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho  
Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 129/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. R.B.M., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4192, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 279/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora R.B.M., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 4192.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 130/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. R.M.C.G., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4231, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 280/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora R.M.C.G., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 4231.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 131/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. N.D.S.P., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3228, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 281/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora N.D.S.P., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3228.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 132/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. V.S.F.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3242, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 282/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora V.S.F.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3242.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 133/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. R.M.B., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3232, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 283/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora R.M.B., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3232.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 134/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. R.M.A.F., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3809, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 284/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora R.M.A.F., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3809.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 135/2022.  
De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal ao servidor do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. L.J.D.C.J., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 82, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 285/2022 opinando pela não concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão horizontal ao servidor L.J.D.C.J., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 82.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho  
Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 136/2022.**  
**De 18 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. S.C.D.A.R., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3254, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 286/2022 opinando pela não concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INDEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora S.C.D.A.R., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3254.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 137/2022.**  
**De 19 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. R.R.D.S.C., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 3746, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 287/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal ao servidor R.R.D.S.C., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 3746.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 138/2022.**  
**De 19 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. N.V.D.S., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 3273, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 288/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal ao servidor N.V.D.S., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 3273.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 139/2022.**  
**De 19 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. S.S.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3213, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 289/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora S.S.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3213.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 140/2022.  
De 19 de outubro de 2022.

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. L.D.P.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3303, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 290/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora L.D.P.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3303.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 142/2022.**  
**De 19 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.A.A.A.D.S, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3243, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14 e 15, inciso II, alínea **a**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 292/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão horizontal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão horizontal a servidora M.A.A.A.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3243.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 143/2022.**  
**De 19 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. A.A.D.S., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 4201, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 15, inciso I, alínea **b**, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 293/2022 opinando pela concessão do pedido de progressão por nova habilitação ou titulação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor A.A.D.S., ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 4201.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 144/2022.**  
**De 19 de outubro de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. E.D.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 1568, solicitou pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 273/2022 opinando pela concessão do pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos a servidora E.D.D.S., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 1568.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 17 de outubro de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



## RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

GABINETE DO  
PREFEITO



### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1363/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0254/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista WESLEY DE ANDRADE MOTA (WESLEY FORRÓ DIFERENCIADO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 06 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural... com o contratado WESLEY DE ANDRADE MOTA, inscrito no CPF nº. 011.305.625-73 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1193/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0254/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

**Contratado(a):** WESLEY DE ANDRADE MOTA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 011.305.625-73  
**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista WESLEY DE ANDRADE MOTA (WESLEY FORRÓ DIFERENCIADO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 06 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.

**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)

**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022

**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1193/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0254/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR

Certificação Digital: P9TJ4VLN-QEYJVLZQ-SDTYL1WA-PMYA9UIT

Versão eletrônica disponível em: <http://senhordobonfim.ba.gov.br>



GABINETE DO  
PREFEITO



**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1360/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0250/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS (PAGODÃO BOM D+), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 04 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 765.420.255-53 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1192/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0250/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.  
**Contratado(a):** LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 765.420.255-53

**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS (PAGODÃO BOM D+), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 04 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)  
**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1192/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0250/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1360/22

Órgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



#### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1366/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0253/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista RIAN ARAÚJO DE SANTANA (RIAN SANTANA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 05 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado RIAN ARAUJO DE SANTANA, inscrito no CPF nº. 095.382.095-59 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1191/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0253/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.  
**Contratado(a):** RIAN ARAUJO DE SANTANA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 095.382.095-59  
**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista RIAN ARAÚJO DE SANTANA (RIAN SANTANA), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 05 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)  
**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1191/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0253/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1367/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0255/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista ROBSON CÂNDIDO DOS SANTOS (DAN DANTAS), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 06 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado ROBSON CANDIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 865.531.495-18 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1190/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0255/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.  
**Contratado(a):** ROBSON CANDIDO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 865.531.495-18  
**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista ROBSON CÂNDIDO DOS SANTOS (DAN DANTAS), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 06 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)  
**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1190/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0255/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



#### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1362/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0256/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista CARLOS DE JESUS SANTOS (CARLINHOS PAIXÃO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 04 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado CARLOS DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF nº. 865.604.625-01 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1189/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0256/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.  
**Contratado(a):** CARLOS DE JESUS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 865.604.625-01  
**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista CARLOS DE JESUS SANTOS (CARLINHOS PAIXÃO), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 04 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)  
**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1189/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0256/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1361/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0257/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista ILCA DOS SANTOS (SAMBA DE LATA DE TIJUAÇÚ), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 04 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado ILCA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 618.957.505-63 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1188/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0257/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.  
**Contratado(a):** ILCA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 618.957.505-63  
**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista ILCA DOS SANTOS (SAMBA DE LATA DE TIJUAÇÚ), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 04 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.000,00 ( um mil reais)  
**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1188/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0257/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



#### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1364/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0259/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista ARLINDO ADÓNIS MOTA NASCIMENTO (DONNY FERRAZ), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 05 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado ARLINDO ADONIS MOTA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 057.100.525-07 no período entre data início 28/10/2022 até data término 18/11/2022, no valor global de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da Lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1187/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0259/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.

**Contratado(a):** ARLINDO ADONIS MOTA NASCIMENTO, inscrito no CNPJ/CPF nº. 057.100.525-07

**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista ARLINDO ADÓNIS MOTA NASCIMENTO (DONNY FERRAZ), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 05 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.

**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais)

**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 18 de novembro de 2022

**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1187/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0259/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



GABINETE DO  
PREFEITO



**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1365/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0258/2022 que tem por objeto: CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista MICHEL ADIL DOS SANTOS COSTA (PERCUSSÃO AFRO DE TIJUAÇÚ), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 05 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural., com o contratado Michel Adil dos Santos Costa, inscrito no CPF n°. 047.135.775-88 no período entre data início 28/10/2022 até data término 28/11/2022, no valor global de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 28 de outubro de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1186/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0258/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO.  
**Contratado(a):** Michel Adil dos Santos Costa, inscrito no CNPJ/CPF n°. 047.135.775-88  
**Objeto:** CONSIDERANDO os tradicionais festejos que acontecem em todo o município de Senhor do Bonfim no decorrer do ano, onde as diversas manifestações culturais eclodem por todas as Comunidades e Distritos da cidade e no qual diversas apresentações artísticas são realizadas em nosso Calendário Cultural Local, e visando fortalecer a tradição de um dos festejos do nosso município, surge a necessidade da contratação do artista MICHEL ADIL DOS SANTOS COSTA (PERCUSSÃO AFRO DE TIJUAÇÚ), sobretudo para garantir a expressividades dos artistas locais, com fito de compor as atrações da programação dos Festejos Tradicionais no Distrito de TIJUAÇÚ no dia 05 de novembro de 2022, e abrilhantar o evento cultural.  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 1.000,00 ( um mil reais)  
**Vigência:** 28 de outubro de 2022 até 28 de novembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESUMO DO CONTRATO Nº 1186/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0258/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/22

Orgão	Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2.059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-0000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | TELEFONE: (74) 3541-4513 / 3541-6390  
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR